



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 1 - Contrato nº 13/2019-TRE/RN

Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 6404/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para a execução de serviços técnicos especializados na área de Engenharia estrutural, destinados ao imóvel do Galpão das Urnas Eletrônicas, localizado no Centro de Operações da Justiça Eleitoral do RN (COJE), em Natal/RN, que entre si fazem o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a empresa **2LS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.792.645/0001-28, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal-RN, neste ato representado pelo seu(a) Diretor(a) Geral ou substituto legal, no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **2LS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 13.491.432/0001-94, com sede na Rua Perimetral Vida Nova 605, Vida Nova, Parnamirim/RN, CEP: 59.147-190, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supradito, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 6404/2019, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 em seu art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º e legislação superveniente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATADO:

1.1 – Fica registrada a supressão de 8,04% (oito vírgula zero quatro por cento), correspondente ao valor de R\$ 3.909,61 (três mil novecentos e nove reais e sessenta e um centavos), sobre o valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATADO:

2.1 – Fica registrado o acréscimo de 36,33%, no valor de R\$17.655,76 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme demonstrado na planilha a seguir:

Supressão

(A) Valor Inicial	48.599,97	-
(B) Acréscimo (excedente)	982,17	2,02%
(C) Acréscimo (extras)	16.673,59	34,31%
(D = B + C) Total Acréscimo	17.655,76	36,33%
(E) Supressão	3.909,61	8,04%
(F = D - E) acréscimo – supressão	13.746,15	28,28%
(G = A + F) Valor Final	62.346,12	-

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

3.1 – Em consequência da supressão e do acréscimo promovidos por meio deste Termo Aditivo, o valor inicial atualizado do contrato passa de R\$ 48.599,97 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) para R\$ 62.346,12 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 13/2019-TRE/RN não retificadas por este instrumento.

3.2 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2019.



Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

**Diretor(a)-Geral
CONTRATANTE**

Simone Maria de Oliveira Soares /Neto
Diretora-Geral - TRE/RN



Lenilson Kerginaldo Soares
Engenheiro Civil
CREA/RN 211476710

2LS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 13.491.432/0001-94

LENILSON KERGINALDO SOARES

CPF Nº 086.848.144-01